



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 03/11/2022



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 03/11/2022

Presidente da C.M. IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 10/11/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

3449/2022

Presidente da C.M. IGA



A SANÇÃO

Em 18/11/2022

A)

Presidente da C.M. IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 17/11/2022

Presidente da C.M. IGA

Ementa: Institui o dia do(a) Marisqueiro(a), no Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Igarassu, o DIA MUNICIPAL DA MARISQUEIRO(A), a ser comemorado em 25 de junho de cada ano.

Art. 2º. No DIA MUNICIPAL DA MARISQUEIRO(A), o Poder Executivo deverá destinar ações e programar eventos de mobilização com a finalidade de conscientizar nossa sociedade sobre a importância dessa profissão.

Art. 3º. O DIA MUNICIPAL DA MARISQUEIRO(A) tem como objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da mariscultura e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da mariscultura;
- III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os marisqueiros(as);

Art. 4º. O poder executivo regulamentará esta lei em até 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de outubro de 2022.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora